



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

## PROJETO DE LEI Nº 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

**Autoriza o Município de Alto Rio Doce/MG firmar Termo de Colaboração, mediante subvenção pública, com o Hospital de Alto Rio Doce – Nossa Senhora da Conceição – e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e sob os auspícios de suas competências preconizadas na Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte:

**Art. 1º** Fica o Município de Alto Rio Doce autorizado a firmar Termo de Colaboração com o Hospital de Alto Rio Doce, mediante subvenção de recursos públicos dispostos no orçamento, consoante Plano de Trabalho, nos seguintes valores:

**§1º** Repasse anual de até R\$ R\$1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos e oitenta mil reais), custeados por recursos próprios.

**§2º** Quanto ao exercício de 2023, o valor do repasse anual, conforme previsto no §1º, para fins contábeis, deverão ser descontados os valores já repassados pelo Poder Executivo ao subvencionado.

**Art. 2º** Os repasses mensais de que tratam esta Lei serão realizados impreterivelmente dentro do exercício anual entre janeiro e dezembro, concentrando, preferencialmente, em datas de pagamentos de folha e serviços médicos e laboratoriais contratados, salvo disposições em contrário.

**Art. 3º** Os repasses de que tratam a presente Lei serão depositados e executados em conta bancária exclusiva, vinculada à pessoa jurídica do ente subvencionado.

**Art. 4º** O Controle Interno do Município promoverá a fiscalização e o cumprimento do Plano de Trabalho mensalmente, ocasião em que manifestará de modo fundamentado e formalmente pela efetividade do ente subvencionado, recomendando ou não a manutenção do repasse.

**§1º** A prestação de contas será instruída obrigatoriamente com o extrato de movimentação bancária, notas fiscais, contracheques, estoque de almoxarifado, patrimônio, guias de recolhimentos fiscais, títulos e boletos, cabendo aos órgãos de controle ainda exigirem outros documentos que entenderem necessários;

**§2º** Poderá o Legislativo Municipal solicitar a cópia da prestação de contas sempre que necessário a sua apresentação em sessão pública, a fim de garantir transparência e o controle social pelo cidadão.

**Art. 5º** O processamento de despesas envidadas pelo ente subvencionado será efetivado aos moldes dos procedimentos realizados pela administração pública, em consonância com as regras de direito público, impondo-se:

- I. Abertura de processo administrativo, observando-se a classificação e a natureza do item e serviços contratados;
- II. Requisição de compra;
- III. Compras e contratações mediante prévia disponibilidade e reserva financeira, com pagamentos respectivos, ainda que parcelado, em períodos não superiores a 30(trintã) dias;
- IV. Pagamento mediante apresentação de nota fiscal ou título idôneo que permita a identificação do item ou serviço, quantidade, valor e seu emitente; e

Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal  
Alto Rio Doce - MG



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

V. Termo de recebimento e conferência do item ou serviço pela administração do Hospital.

**Art. 6º** Ao final de cada exercício financeiro será restituída aos cofres municipais, a totalidade do saldo constante na conta bancária de que trata o Art. 3º, deduzidas apenas as obrigações a serem cumpridas até o final do mês de dezembro, devidamente comprovadas.

**Art. 7º** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE	
Unidade 06 - SECRETARIA DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.06.02.10.302.0004.2.0043-1.500.000 - 3.3.50.43.00 Subvenção Social Hospital Nossa Sra da Conceição	----- R\$ 600.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 600.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$ 600.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 600.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$ 600.000,00</b>

**Art. 9º-** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE	
Unidade 06 - SECRETARIA DE SAUDE	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
2.06.01.10.122.0004.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde	----- R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 15.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.06.02.10.301.0004.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.30.00 Ações e Serviços do Componente Básico de Saúde	----- R\$ 185.000,00
2.06.02.10.301.0004.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 Programa de Transporte da Saúde	----- R\$ 60.000,00
2.06.02.10.303.0004.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento das Ações da Farmácia de Todos	----- R\$ 110.000,00
2.06.02.10.301.0004.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.34.00 Ações e Serviços do Componente Básico de Saúde	----- R\$ 30.000,00
2.06.02.10.301.0004.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.39.00 Ações e Serviços do Componente Básico de Saúde	----- R\$ 50.000,00
2.06.02.10.301.0004.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.39.00 Programa de Transporte da Saúde	----- R\$ 150.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 585.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$ 600.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 600.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$ 600.000,00</b>

**Art. 9º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão retroagidos a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Art. 10º** Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Rio Doce, 06 de Janeiro de 2023.

Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal  
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES  
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce - MG





# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 004/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

É com cumprimentos respeitosos e muito cordiais a V. Exa. e demais pares que honram e dignificam nosso Município, que nos dirigimos a esta nobre Casa Legislativa para encaminhar para apreciação, o Projeto de Lei nº 004/2023, ao qual acompanha a presente JUSTIFICATIVA.

O Projeto de lei propõe firmar Termo de Colaboração, mediante subvenção pública, com o Hospital de Alto Rio Doce – Nossa Senhora da Conceição, sendo um repasse anual de até R\$1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos e oitenta mil reais), custeados por recursos próprios.

Como é de conhecimento dos senhores, o repasse de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS bem como os repasses de SAMU, continuam sem qualquer correção a anos, foi e ainda é insuficiente para satisfazer plenamente os serviços de atendimento da população seja nos procedimentos hospitalares, cirúrgicos, laboratoriais ou nos tratamentos medicamentosos necessários, bem como fazer frente às inerentes despesas de manutenção vem sendo gastos com pessoal decorrentes do funcionamento do estabelecimento, o que adequadamente enfrentado e sanado com o apoio desta casa legislativa. Para piorar o SAMU INICIOU REPASSE QUADRIMESTRAL, OU SEJA ESTE ANO SÓ O SERÁ EM ABRIL DE 2023, O QUE DESEQUILIBRA O FLUXO DE CAIXA DA ENTIDADE.

Outrossim, para o ano de 2023, é nosso projeto dar UM SALTO DE QUALIDADE NO ATENDIMENTO EM SAUDE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) no hospital de Alto Rio Doce/MG – N.S. da Conceição, implantando uma gestão médica renovada, com nova direção técnica clinica, assim como foi feito na direção do laboratório em 2022. Com as contas em dia, a direção do hospital, com o apoio da secretaria de saúde municipal, com o apoio dos vereadores desta casa legislativa, avançou com melhorias como por exemplo, a contratação de médico especialista em exames de ultrassom e também a desejada normalidade nas operações de exames de RX, ora em pleno funcionamento, a renovação da equipe do laboratório, o que permitirá amenizar as recentes evoluções dos custos dos insumos .

**Cabe alertar que tais custos não consideram um eventual reconhecimento do piso nacional da enfermagem, que a seu tempo será informado à presidência desta casa legislativa.**

Registramos também para o conhecimento de VvSas, a titulo exemplificativo, que nos municípios vizinhos, de menor demanda e habitantes, conforme censo IBGE, os repasses já são maiores do que o executivo municipal tem autorização legislativa a repassar para o hospital de Alto Rio Doce. Vejamos :

- Alto Rio Doce até R\$ 1.200.000,00
- Cipotânea até R\$ 1.920.000,00

Agravado a situação regional pois outros municípios próximos como Senhora dos Remédios, Dores do Turvo, Capela Nova e Desterro do Melo não contam com hospital seja particular e ou

Victor da Paiva Lopes  
Prefeito Municipal  
Alto Rio Doce - MG



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

municipal, exceto UBS ( postos de saúde municipais ), utilizando dos serviços de atendimento do hospital N.S. da Conceição em Alto Rio Doce, que por regimento e ética médica não pode deixar de atender pacientes de outros municípios.

Assim sendo, entre custos, despesas e melhorias, se faz necessário envidar esforços para continuar auxiliando o Hospital de Alto Rio Doce – Nossa Senhora da Conceição, instituição filantrópica sem fins lucrativos, a favor da sociedade altoriodocense e região.

Na certeza da compreensão de Vossas Excelências, e na certeza também de que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos Senhores Vereadores, cumprimentamos Vossas Excelências.

Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal  
Alto Rio Doce - MG

Município de Alto Rio Doce, 06 de janeiro de 2023.

VICTOR DE PAIVA LOPES

Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG







**MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**  
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José  
CEP: 36260-000  
CNPJ: 18.094.748/0001-66

**Plano de Trabalho– Termo de Colaboração** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (preenchido pelo  
Município)

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE (Sede)**

**a. Entidade**

i. Nome da Entidade	HOSPITAL DE ALTO RIO DOCE
ii. CNPJ	16.712.309/0001-44
iii. Data de Inscrição CNPJ	14/11/1969
iv. Dias e Horários de Funcionamento	TODOS OS DIAS DA SEMANA 24 h

**b. Contatos**

i. Endereço	PRAÇA MAURINO DIAS DO NASCIMENTO
ii. Bairro/Cidade	CENTRO / ALTO RIO DOCE
iii. CEP	36.260-000
iv. Telefone da Instituição	(32) 3345 - 1465
v. Site	-
vi. E-mail da Instituição	hospitalaltorioce@gmail.com

**c. Representante Legal**

i. Nome Completo	MARCELO TEIXEIRA GUIMARÃES
ii. Documento de Identificação	MG-7.257.532 SSP/MG
iii. CPF	000 424 926 -70
iv. Data de Nascimento	11/02/1973
v. Escolaridade	ENSINO MÉDIO
vi. Cargo	PROVEDOR
vii. Endereço	RUA DOS PEREIRAS, Nº 910 A
viii. Bairro/Cidade	CENTRO - ALTO RIO DOCE
ix. CEP	36.260-000



**MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**  
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José  
CEP: 36260-000  
CNPJ: 18.094.748/0001-66

x. Telefone

-

xi. Celular

(32) 9 8431 7972

xii. E-mail

-

## 2. JUSTIFICATIVA

Esta instituição necessita do apoio do Município, pois os recursos que recebe do estado e da união, sendo estes através de convênios, não são suficientes para quitar todas as despesas geradas mensalmente ao hospital.

## 3. OBJETIVOS (GERAIS E ESPECÍFICOS)

A INSTITUIÇÃO TEM COMO OBJETIVO OFERECER UM ATENDIMENTO DE QUALIDADE A TODOS QUE BUSCAM PELOS SERVIÇOS NESSA UNIDADE DE SAÚDE.



**MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**  
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José  
CEP: 36260-000  
CNPJ: 18.094.748/0001-66

**04.PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA:**

Descrição	Qtd.	Und.	Valor R\$
DESPESA MÉDICA – PLANTÃO			38.469,18
DESPESAS FUNCIONÁRIOS E ENCARGOS			74.135,85
MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES			24.026,48
DESPESAS DIVERSAS			13.368,49
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

Alto Rio Doce, 05/01/2023



**MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**  
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José  
CEP: 36260-000  
CNPJ: 18.094.748/0001-66

**5. Histórico de atividades já desempenhadas pela entidade [anexar registros (matérias de jornais, folhetos, depoimentos, fotos, filmagens etc., quando for o caso)]:**

**6. PÚBLICO ALVO**

MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE E CIDADES VIZINHAS ( EM CASOS DE DEMANDA).

**7. ÁREA DE ABRANGÊNCIA**

POPULAÇÃO DE ALTO RIO DOCE, DISTRITOS E CIDADES VIZINHAS.

**8. METODOLOGIA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS, INCLUINDO ATENDIMENTO MÉDICO.

**9. CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL**

MÉDICO CLÍNICO GERAL, ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E ADMINISTRATIVO.

**10. RESULTADO ESPERADO / IMPACTO PREVISTO**

UM ATENDIMENTO DE QUALIDADE E EFICIENTE, BUSCANDO O BEM ESTAR E A SATISFAÇÃO DO PACIENTE.

**11. METAS E ETAPAS**

NÃO SE APLICA

**12. IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:**

**a. Presidente**

i. Nome Completo

MARCELO TEIXEIRA GUIMARÃES

ii. Documento de Identificação

MG-7.257.532 SSP/MG

iii. Data de Assinatura

05/01/2023

iv. Assinatura

**b. Coordenador Técnico**

i. Nome Completo

NÃO SE APLICA

ii. Documento de Identificação





**MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**  
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José  
CEP: 36260-000  
CNPJ: 18.094.748/0001-66

iii. Data de Assinatura

iv. Assinatura

c. Contador ou Contabilista

i. Nome Completo

MARCO AURELIO CESAR COUTO FILHO

ii. Documento de Identificação

M 2 964 375 SSP/MG      CRCMG – 074737/O-3

iii. Data de Assinatura

05/01/2023

iv. Assinatura

d. Profissional Responsável pela Prestação de Contas

i. Nome Completo

IDALINA GONÇALVES

ii. Documento de Identificação

MG-6.938.802 PC/MG

iii. Data de Assinatura

05/01/2023

iv. Assinatura



ALTO RIO DOCE, 05 DE JANEIRO DE 2023.



**MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**  
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José  
CEP: 36260-000  
CNPJ: 18.094.748/0001-66

**Parecer Técnico n.º 007/2023**

De: Controladoria do Município de Alto Rio Doce – MG

Para: Prefeito Municipal de Alto Rio Doce – MG

C/C: Gestor de Contratos

Assunto: Prestação de Contas – Hospital Nossa Senhora da Conceição – Dezembro – Ano/Exercício: 2022

Alto Rio Doce, 06 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Prefeito Municipal, Victor Paiva Lopes,

Com muito respeito, vimos por meio deste parecer técnico apresentar à Vossa Excelência a avaliação da prestação de contas do Hospital Nossa Senhora da Conceição (16.712.309/0001-44), referente ao mês de dezembro do ano/exercício 2022. Usamos da atribuição a esta Controladoria Geral conferida, através da Lei Municipal nº 332/2001 e Portarias n.º 4.304, de 07 de janeiro de 2022, e 4.404 de 25 de abril de 2022, para realizar esta auditoria da prestação de contas do subvencionado.

Cabe mencionar que a Controladoria Geral do Município, prezando pelos princípios da Administração Pública, realiza suas atividades de forma independente, imparcial, transparente, neutra, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, não deixando de observar a legalidade e moralidade necessária para a melhor utilização dos recursos públicos.

**Relatório Técnico**

A prestação de contas do hospital foi entregue a esta Controladoria no dia 31/01/2023. Ao realizar auditoria da prestação de contas do Hospital Nossa Senhora da Conceição, identificamos as seguintes situações [para efeito de melhor organização, dividimos a análise em 2 etapas (Documentação e Utilização do Repasse)]:

**1. Documentação:**

Após rápida pesquisa, foi possível confirmar que a instituição continua em situação regular em relação às certidões exigidas na Lei Municipal n.º 846 de 20 de julho de 2021, o que é desejável.

**2. Repasse e Contas:**

De acordo com a Lei Municipal em vigor n.º 862, de 27 de Dezembro de 2021, o Hospital de Alto Rio Doce ficou condicionado a receber mensalmente uma subvenção no valor de até R\$ 100.000,00.

A entidade iniciou o mês de dezembro com o saldo de R\$ 243,46. Os valores creditados pelo município para a entidade totalizaram no mês R\$ 157.000,00, sendo realizados nos dias:

- o 01/12 – R\$ 7.000,00
- o 06/12 – R\$ 70.000,00
- o 19/12 – R\$ 6.991,00
- o 19/12 – R\$ 57.000,00
- o 19/12 – R\$ 16.009,00

Recebi em 06/02/23  
às 16:30 horas  
Nome: Quilena  
Município de Alto Rio Doce/MG





**MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**  
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José  
CEP: 36260-000  
CNPJ: 18.094.748/0001-66

A que se considerar que o repasse a maior tem amparo na Lei Municipal 896/2022, que previa o repasse da diferença anteriormente não enviado a entidade. Esses repasses são compensações de valores não enviados, a exemplo de março, abril e novembro.

Com os repasses realizados, além do valor em caixa oriundo do mês anterior, a entidade pode realizar os pagamentos de despesas com materiais e serviços, no total de R\$ 157.233,80, da seguinte forma:

- No dia 06/12 o valor de R\$ 1.833,30 a empresa Conceito Distribuidora, pela aquisição de insumos hospitalares em novembro de 2022.
- No dia 07/12 o pagamento de funcionários da instituição, no valor de R\$ 58.822,65, bem como o pagamento de R\$ 4.986,92, referente a impostos FGTS nov/22. Além disso foram pagos R\$ 2.719,60 a Braulio F de Souza LTDA pela aquisição de materiais de limpeza e alimentação aos pacientes em outubro de 2022, R\$ 628,93 a empresa MED CENTER pela aquisição de insumos hospitalares em outubro de 2022, R\$ 2.553,69 para funcionárias pelos serviços de nutricionista e recepcionista de laboratório.
- No dia 12/12 foram pagos R\$ 626,21 a empresa CENTERLAB pela aquisição de insumos hospitalares em novembro de 2022 e R\$ 1.087,05 a COPASA por impostos referentes a abastecimento de água com vencimento em outubro de 2022.
- No dia 13/12 foi realizado o pagamento de R\$ 949,85 a empresa Conceito Distribuidora, pela aquisição de insumos hospitalares em outubro de 2022, bem como o valor de R\$ 1.431,14 a funcionária responsável pela limpeza da entidade. Também foi pago o valor de R\$ 767,93 ao Cartório por serviços de cartório.
- No dia 20/12 foram feitos diversos pagamentos, entre eles:
  - Os funcionários receberam parte do 13º salário, totalizando o valor de R\$ 29.304,60;
  - Foi pago o valor de R\$ 855,37 a empresa CENTERLAB pela aquisição de insumos hospitalares em outubro de 2022;
  - Pago a empresa SEMTUS o valor de R\$ 4.692,50 pela prestação de serviços médicos em outubro de 2022;
  - Pago a empresa SEMTUS o valor de R\$ 6.757,20 pela realização de plantões médicos em outubro de 2022;
  - O valor de R\$ 6.757,20 a empresa SMRCLXXV pela prestação de plantões médicos em outubro de 2022;
  - O valor de R\$ 2.815,50 a empresa SMRCLXXV pela prestação de plantões médicos em outubro de 2022;
  - R\$ 1.500,00 a empresa Andrade e Barquette pelos serviços de diagnóstico por imagem;
  - R\$ 2.000,00 pelos serviços de contabilidade a empresa SSSCONT nos meses de outubro e novembro;
  - Impostos no valor de R\$ 4.886,10 (CONTR PREV 11/22), 538,84 (IRRF 11/22) e R\$ 640,82 (PIS 11/22);
  - R\$ 5.092,32 a empresa Hermes Pardini pela prestação de serviço de análises clínicas no mês de novembro;
  - A empresa Conceito Distribuidora pela aquisição de insumos hospitalares no mês de novembro de 2022, no valor de R\$ 1.181,50;
  - O valor de R\$ 720,00 a empresa JJP Laboratório pelos serviços de patologia clínica no mês de novembro de 2022;
  - A empresa SEMTUS pelos serviços médicos, no valor de R\$ 4.692,50 no mês de novembro de 2022;





**MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**  
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José  
CEP: 36260-000  
CNPJ: 18.094.748/0001-66

- Impostos de CEMIG (venc. 11/22) e COPASA (venc. 11/22), no valor de R\$ 971,35 e 888,22 (respectivamente);
- A empresa XOPOTO AUTO PEÇAS pela aquisição de materiais para manutenção de veículo próprio da entidade, no valor de R\$ 515,30;
- A Drogaria Bem Estar, pela aquisição de insumo hospitalar, no valor de R\$ 465,00;
- A empresa CENTERLAB pela aquisição de insumo hospitalar em novembro de 2022, no valor de R\$ 631,83;
- O valor de R\$ 1.293,00 pela aquisição de insumo hospitalar a empresa Conceito Distribuidora em novembro de 2022;
- Pela aquisição de gêneros alimentícios e de limpeza em dezembro de 2022 a empresa Braulio Faria de Souza, o valor de R\$ 2.608,05, e;
- R\$ 687,22 a empresa Eduardo Paiva Araujo pela aquisição de gêneros alimentícios em setembro de 2022.
- No dia 28/12 foi realizado o pagamento a funcionário no valor de R\$140,11, referente a diferença de 13º.
- Ao final do mês foi realizado o estorno de R\$ 9,66 as contas do município.

Conforme demonstrado no extrato bancário, durante todo o mês foram descontadas taxas referentes a manutenções da conta, no total de R\$ 192,00.

$$\begin{aligned} &R\$ 243,46 \text{ (saldo inicial)} + 157.000,00 \text{ (aporte financeiro no mês)} - R\$ 157.243,46 \text{ (despesas)} \\ &= R\$ 0,00 \text{ (saldo final)} \end{aligned}$$

A entidade finalizou assim o mês de dezembro com o saldo de R\$ 0,00 em conta.

### **Conclusão**

Com base no que foi analisado, entendemos que o Excelentíssimo Senhor Prefeito deva continuar a monitorar a correta aplicação das regras estipuladas pela Lei Federal n.º 13.019/2014 para a Entidade conveniadas a este Município, buscando continuar a dar Accountability por parte de sua gestão e dos seus sucessores, sendo esta de suma importância para a boa gestão e transparência dos atos públicos.

Sobre análise da documentação as mesmas, exigidas no art. 24 da Lei Municipal nº 846 de 20 de julho de 2021, se encontram regulares.

Sobre análise da prestação de contas, vale ressaltar que a entidade, atendendo as orientações dadas no parecer referente a prestação de contas do mês de Abril/2022, solicitou, através do ofício através do ofício 16/2022 a atualização deste, considerando despesas mais específicas para consecução do objeto (conforme com a Lei Federal 13.019/2014, art. 57). No entanto, com a disponibilização de repasses antes não enviados, tornou pouco provável realizar as despesas conforme previsto (planejado gastos de R\$ 100.000,00; realizado despesas de mais de R\$ 150.000,00).

Pontuamos que a Controladoria já havia anteriormente se posicionado quanto a possibilidade de pagamento de serviços e materiais não previstos no plano de trabalho original, no Parecer Técnico 037/2022. Ainda assim, consideramos que a entidade deva observar tais manutenções como de fato elas são: EVENTUALIDADES. Caso se torne comum tais serviços, é necessário que a entidade faça a devida adequação do plano de trabalho vigente.

Assim se mostraram as contas da entidade:



**MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**  
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José  
CEP: 36260-000  
CNPJ: 18.094.748/0001-66

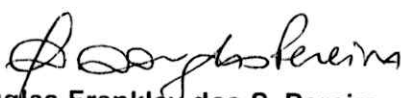
DESPESA	VALOR PREVISTO	VALOR GASTO	DIFERENÇA VALOR PLANEJADO E VALOR PAGO
Folha de Pagamento (valor líquido) podendo haver férias, 1/3 de Férias e porcentagem de 13º	R\$ 48.126,52	R\$ 92.252,19	R\$ 44.125,67 a mais que o planejado
Impostos Diversos	R\$ 7.403,67	R\$ 14.767,23	R\$ 7.363,56 a mais que o planejado
Plantão Médico de 12h	R\$ 26.400,00	R\$ 16.329,90	R\$ 10.070,10 a meno que o planejado
Serviço Médico Especializado	R\$ 6.800,00	R\$ 10.885,00	R\$ 4.085 a mais que o planejado
Serviços Laboratoriais Proprio do Hospital	R\$ 7.000,00	R\$ 720,00	R\$ 6.280,00 a menos que o planejado
Serviços Contábeis	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000 a mais que o planejado
Instituto Hermes Pardini	R\$ 1.793,07	R\$ 5.092,32	R\$ 3.299,25 a mais que o planejado
Insumos Hospitalares	R\$ 1.374,64	R\$ 8.464,99	R\$ 7.090,35 a mais que o planejado
Tarifa Bancária	R\$ 102,10	R\$ 192,00	R\$ 89,90 a mais que o planejado
Gastos não Previstos	Não planejado	R\$ 6.530,17	Gasto não planejado
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>R\$ 106.260,69</b>	<b>R\$ 6.260,69 a mais que o planejado</b>

A Entidade comprovou a movimentação financeira acima por meio do extrato bancário bem como notas fiscais emitidas pelos prestadores de serviço. Reforçamos a necessidade continua de estar cada vez mais aderentes ao plano de trabalho, evitando descolamentos excessivos do orçamento planejado. Vale ressaltar também que a entidade providenciou a devolução de saldos remanescentes, ainda que, por conta do seu caráter contínuo e da parceria firmada a pelo menos 6 anos ininterruptos, entendermos por não haver necessidade de tal devolução.

Levando em conta as questões abordadas, além de ressaltarmos que o Hospital de Alto Rio Doce presta serviços essenciais ao Município e prezando pelos entes direitos sociais, conforme versa o art. 6º da Constituição Federal, recomendamos pela **aprovação COM ressalvas** a prestação de contas do Hospital de Alto Rio Doce referente ao mês de dezembro, REFORÇANDO a necessidade de estar atento as questões abordadas neste Parecer Técnico, em especial no que diz respeito a PLANEJAMENTO.

Este é o Parecer Técnico, s.m.j.

Atenciosamente,

  
**Douglas Franklley dos S. Pereira**  
Mat. 1725  
Controlador Interno  
Controladoria Geral do Município





MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.

CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG.

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Victor de Paiva Lopes, Prefeito Municipal de ALTO RIO DOCE/MG, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 04/2023, datado de 07/02/2023. DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida no orçamento vigente, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Alto Rio Doce - MG, 07 de Fevereiro de 2023.

Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal  
Alto Rio Doce - MG

**VICTOR DE PAIVA LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.

CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG.

**Declaração sobre Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 04/2023**

Declaro, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a estimativa de impacto orçamentário-financeiro nº 04/2023 da pretensa despesa nos termos da Nota Técnica de proposta de Minuta de Projeto de Lei que “Autoriza o Município de Alto Rio Doce/MG firmar Termo de Colaboração, mediante subvenção pública, com o Hospital de Alto Rio Doce – Nossa Senhora da Conceição – e dá outras providências.”, em que ocorrerá a despesa, gerando um aumento de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) no orçamento, para atender as demandas do Município, conforme quadro abaixo:

Impacto Orçamentário-Financeiro - Em Reais (R\$)

2023
R\$ 600.000,00

Impacto Orçamentário-Financeiro – Em (%)

2023
1,1711%

Alto Rio Doce - MG, 07 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO MARCELO DAMASCENO JUNIOR:11362226696  
Assinado de forma digital por FRANCISCO MARCELO DAMASCENO JUNIOR:11362226696  
Dados: 2023.02.07 14:35:45 -03'00'

**Francisco Marcelo Damasceno Júnior**

**Contador**

**CRC – 121803/O-1**